



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, n.º 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.886.613/0001-55, estabelecida à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, n.º 3.958 - Sala 01, bairro Parque Residencial Interlagos, no município de Uuarama/PR, representada pela Sr.ª **Eliane Michalczuk Barzon da Costa**, portadora do CPF n.º XXX.934.169-XX, denominada **CONTRATADO**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 235/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL - licença ouro, em atendimento ao Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 17/07/2026 até 17/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 3ª do Contrato n.º 235/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 235/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, n.º 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 15 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA

Eliane Michalczuk Barzon da Costa

CNPJ n.º 41.886.613/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, n.º 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL - licença ouro, em atendimento ao Departamento de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 17/07/2026 até 17/07/2026.

Data da Assinatura: 15/07/2026

Vigência: De 17/07/2026 até 17/07/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 15/07/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações